



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 971/2025

Data: 14/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6598/2025

Autor(es): Sargento Gaio

Processo no Sistema Elotech: 814/2025

Ementa/Resumo:

Fica criado, no âmbito do município de Palmeira/PR, o DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES (Lei Manoel Demétrio de Oliveira)



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Fica criado, no âmbito do município de Palmeira/PR, o
DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES
(Lei Manoel Demétrio de Oliveira)

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder homenagem oficial aos Heróis de Guerra nascidos ou residentes no Município de Palmeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Pátria e à sociedade.

Parágrafo Único. Fica oficialmente incorporado no calendário de comemorações do Município de Palmeira o Dia dos Heróis de Guerra Palmeirenses, sugerindo-se que seja comemorado no dia 21 de agosto de cada ano – data de falecimento do Herói de Guerra Manoel Demétrio de Oliveira –, com o objetivo de valorizar e eternizar aqueles que defenderam a nação com espírito cívico e amor à pátria, fazendo parte da história do município de Palmeira.

Art. 2º Para efeito desta Lei consideram-se Heróis de Guerra Palmeirenses:

I – Manoel Demétrio de Oliveira, Herói da Guerra do Paraguai;

II – Militares Palmeirenses que fizeram parte da Força Expedicionária Brasileira, combatendo na Segunda Guerra Mundial:

- a) Alfredo Bertoldo Klas
- b) Adahil Mendes Cordeiro
- c) Alcídio Soares
- d) Alexandre Mol
- e) Antenor Ferreira da Silva
- f) Antonio Gregorio da Silva
- g) Antonio Mialeski
- h) Antonio S. Netodahil M. Cordeiro
- i) Antonio Seixas Neto
- j) Casemiro Kogos
- k) Cyriaco Palazzo
- l) Durval Assunção
- m) Daniel Paulo Fabiano
- n) David Kraus
- o) Elias Schon
- p) Ebanir Bley Cornelsen

- q) Emmanoel T. de Freitas
- r) Enio de Freitas
- s) Estefano Furmann
- t) Estanislau Michaloski
- u) Floriano Mayer
- v) Francisco S. Lopes
- w) Guilherme Chempcik
- x) Guilherme Eurich
- y) Henrique Pedro Gorte
- z) Irio Beurvance
- aa) Ivo Beurvance
- bb) João Carmo dos Santos
- cc) João Macenham
- dd) José Anselmo Pontes
- ee) Lourival Henrique Klas
- ff) Manoel B de Souza
- gg) Mauricio S. de Souza
- hh) Miguel Temiak
- ii) Miguel Wanderbruk
- jj) Olímpio Freitas dos Santos
- kk) Orlando R. da Silva
- ll) Orlandino Bueno da Silva
- mm) Otacilio B. de Souza
- nn) Pedro Hartmann
- oo) Rivadavia Maciel
- pp) Roberto Auer
- qq) Ubaldo Stadler
- rr) Vicente Zaleski
- ss) Wadislau Verbiski
- tt) Wilson Machado

§1º Poderá ser proposta indicação de outros nomes, nos termos do art. 132 do Regimento Interno da Câmara, desde que haja comprovação do vínculo com o Município e da participação efetiva em missões militares.

§2º A análise da documentação mencionada no §1º deste artigo será efetuada pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente – com auxílio de outros órgãos ou entidades que com conhecimento técnico do assunto –, a qual, ao final, emitirá um parecer sobre a indicação, com recomendação de deferimento ou indeferimento.



§3º Deferido o pedido para considerar a pessoa indicada como Herói de Guerra Palmeirense, deverá ser alterada a presente lei, a fim de constar o respectivo nome.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Legislativo de Palmeira a homenagear os Heróis de Guerra Palmeirense, por intermédio de seus familiares, em ato oficial a ser celebrado pela Câmara Municipal de Palmeira, podendo conceder medalhas, certificados, flores, placas ou outro documento/objeto que ateste a homenagem.

Parágrafo Único. A entrega das homenagens ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene, designada pela Mesa Diretora, em data alusiva ao Dia dos Heróis de Guerra Palmeirense, Dia da Independência, Dia do Exército Brasileiro ou outra data cívica de relevância nacional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

**Sargento Gaio
Vereador**

JUSTIFICATIVA

Em data de 26 de setembro de 2025, eu Vereador Sargento Gaio, fui convidado a participar do evento organizado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira, com o Tema: **Manoel Demétrio de Oliveira**, *“Um Palmeirense salva a vida de Caxias na Guerra do Paraguai”*, estando como Presidente do IHGP o Senhor **Marcos Vinícius Molinari Machado**, onde na ocasião solicitou um estudo por parte deste parlamentar cujo o objetivo seria de criar dentro do calendário oficial do município de Palmeira, **O Dia Dos Heróis de Guerra Palmeirenses**, para valorizar e eternizar aqueles que defenderam a nação com espírito cívico e amor à pátria, onde seus feitos ficaram eternizados na história do Brasil e no município de Palmeira.

A data de comemoração ao **DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES**, foi sugerida pelo Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira, como sendo **21 de agosto de 1934**, o qual marca a data de falecimento de **Manoel Demétrio de Oliveira**, militar brasileiro e Herói da Guerra do Paraguai, onde ficou conhecido por ter salvo a vida de **Duque de Caxias**, durante a **Batalha de Itororó**, quando um soldado paraguaio tentou atacar Caxias. Com coragem, **Manoel Demétrio** jogou seu cavalo entre Caxias e o soldado inimigo, vindo a desviar com sua própria mão um golpe de espada que poderia ter tirado a vida do seu comandante. Este ato lhe deixou sequelas na sua mão esquerda e posteriormente como reconhecimento pelo ato de bravura rendeu uma promoção a graduação de Sargento por determinação do próprio **Duque de Caxias**, se tornando posteriormente guarda-costas direto de seu comandante. Sua bravura e lealdade são exemplos de heroísmo e dedicação.

Vale ressaltar que **Luís Alves de Lima e Silva, “Duque de Caxias”**, foi um ilustre militar e político brasileiro, sendo considerado um dos maiores oficiais militares da história do Brasil e é **Patrono do Exército Brasileiro**.

Além deste Herói de Guerra mencionado, não poderíamos deixar de homenagear também com o título de **Heróis de Guerra Palmeirenses**, os militares pertencentes a **Força Expedicionária Brasileira**, vulgarmente conhecidos como **Pracinhas Brasileiros** que lutaram na **Segunda Grande Guerra Mundial**. Eles combateram ao lado dos Aliados na Campanha da Itália, participando de importantes batalhas, como, **Monte Castelo, Montese, Rendimento das Forças Alemãs em Collecchio**, onde as tropas da FEB, cercaram mais de 14 mil soldados alemães e italianos forçando sua rendição, entre outras.

A **Força Expedicionária Brasileira**, foi criada em 1943 e enviada a Itália em 1944, com cerca de 25 mil soldados. Eles enfrentaram desafios como o rigoroso inverno europeu, terreno montanhoso, falta de alimentos e fardamento adequado e pouca experiência inicial. No entanto os **Pracinhas Brasileiros** mostraram coragem, disciplina e comprometimento com a **Liberdade e a Paz Mundial**.

Entre estes 25 mil soldados enviados para a Segunda Grande Guerra, nossa querida cidade de Palmeira, forneceu em princípio **42 Heróis de Guerra**, os quais defenderam a nação com espírito cívico e amor à pátria, **fazendo parte da História Mundial do Brasil e do município**

de Palmeira, abaixo segue uma listagem dos **Pracinhas Palmeirenses** que estiveram em combate além das fronteiras brasileiras.

HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Alfredo Bertoldo Klas
Adahil Mendes Cordeiro
Alcídio Soares
Alexandre Mol
Antenor Ferreira da Silva
Antonio Gregorio da Silva
Antonio Mialeski
Antonio S. Netodahil M. Cordeiro
Antonio Seixas Neto
Casemiro Kogos
Cyriaco Palazzo
Durval Assunção
Daniel Paulo Fabiano
David Kraus
Elias Schon
Ebanir Bley Cornelsen
Emmanoel T. de Freitas
Enio de Freitas
Estefano Furmann
Estanislau Michaloski
Floriano Mayer
Francisco S. Lopes
Guilherme Chempcik
Guilherme Eurich
Henrique Pedro Gorte
Irio Beurvance
Ivo Beurvânço
João Carmo dos Santos
João Macenham
José Anselmo Pontes

Lourival Henrique Klas
Manoel B de Souza
Mauricio S. de Souza
Miguel Temiak
Miguel Wanderbruk
Olímpio Freitas dos Santos
Orlando R. da Silva
Orlandino Bueno da Silva
Otacilio B. de Souza
Pedro Hartmann
Rivadavia Maciel
Roberto Auer
Ubaldo Stadler
Vicente Zaleski
Wadislau Verbiski
Wilson Machado

A Segunda Guerra Mundial, que aconteceu entre os anos de 1939- 1945, foi o maior conflito da História, além das perdas materiais, morreram aproximadamente **50 milhões de pessoas, além de milhares de feridos.**

Os expedicionários brasileiros combateram durante sete meses e dezenove dias na Itália, nestas batalhas morreram mais de 400 brasileiros. Muitos voltaram mutilados e outros passaram a viver o drama das neuroses da guerra. Foram mais de 200 dias no FRONT italiano passando por diversas dificuldades e por todos os horrores que uma guerra pode oferecer.

A missão dada aos brasileiros foi cumprida. Quando acabou a guerra, os pelotões de infantaria brasileiros podiam ser comparados a quaisquer outros dos exércitos aliados. A guerra acabou em 08 de maio de 1945. O primeiro escalão chegou ao Rio de Janeiro a 18/07/1945 e o último chegou em 03/10/1945. Em 02/12/1944 é criado o Cemitério Brasileiro de Pistóia, na Itália. As cinzas dos mortos foram transportadas de Pistóia para o Brasil e hoje repousam no monumento aos mortos, erguido em 1960 no Rio de Janeiro. Os primeiros escalões da FEB foram recebidos com júbilo e entusiasmo pela população brasileira. Desfiles, cerimônias festivas foram realizadas para saudar os heróis da guerra.

Após o final da Segunda Guerra Mundial, existem relatos extra oficiais que muitas pracinhas brasileiras, incluindo os palmeirenses, enfrentaram desafios significativos ao retorno ao Brasil. Embora tenham sido heróis de guerra, muitos não receberam o devido reconhecimento ou apoio do governo para a sua reintegração à sociedade.

Como representante do Povo, deslumbro e defendo a necessidade da criação do **DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES**, por diversos e inquestionáveis motivos que

Página 6 | 7

estão mencionados neste Projeto de Lei e documentos oficiais, entre eles, o de preservação da história e a valorização daqueles que com espirito cívico e amor à pátria, levaram o nome da nossa cidade para o Brasil e o Mundo conhecer, fazendo parte da nossa memória.

Diante do exposto Senhores Vereadores e Vereadora é que conto com o apoio de todos, sendo que o objetivo da criação do **DIA DOS HERÓIS DE GUERRA PALMEIRENSES** é valorizar estes homens que transpuseram fronteiras para defender nossa Pátria, mesmo que suas ações exigissem o sacrificio de suas próprias vidas. Assim como de manter viva a história destes grandes brasileiros que tanto contribuíram para o que hoje denominamos e usufruímos de um Estado soberano que busca por democracia plena. E ainda que deixaram um legado para nossas futuras gerações de bravura e sacrificio pela Pátria, inspirando o patriotismo e o senso de responsabilidade.

Fontes de Pesquisa:

- Livro “Visões do Passado”, pp.52, do autor Luiz Gastão Gumi.
- Augusta e Respeitável Loja Simbólica Manoel Demétrio IX – Sessão Magna Pública Homenageando Manoel Demétrio de Oliveira, Herói da Guerra do Paraguai, 18/09/1987.
- Força Expedicionária Brasileira e a Participação dos Palmeirenses na 2ª Guerra Mundial – Pesquisa e Palestra: Rosane Maria Kosloski Koga, abril /2014.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

**Sargento Gaio
Vereador**